

Sorvetes

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2001/2003
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DA INDÚSTRIA
ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES,
CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO FRIO, DA PESCA,
ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS,
CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

ABRANGÊNCIA

A presente convenção coletiva de trabalho abrange as indústrias de congelados, supercongelados, sorvetes, concentrados e liofilizados, representados pelo Sindicato da Indústria signatário desta, e se aplica a todos os trabalhadores que exercem atividades nestas empresas, excetuando-se as categorias diferenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

O presente instrumento coletivo de trabalho tem vigência durante 01 (UM) ano, iniciando em 1º novembro de 2002 e terminando em 30 de outubro de 2003.

CLÁUSULA QUARTA

REAJUSTE SALARIAL

As empresas reajustarão os salários dos trabalhadores em 1º de novembro de 2002, com aplicação do reajuste salarial de 08% (OITO por cento), sobre os salários efetivamente pagos em novembro de 2001, contemplando o período de 1º de novembro de 2001 a 30 de outubro de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste acima contempla todas as formas de reajustes e antecipações ocorridas no período, compensando toda e qualquer antecipação concedida neste período.

CLÁUSULA QUINTA

PISO SALARIAL

A partir de 1º de novembro de 2002, o Piso Salarial da categoria será de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO Fica estabelecido um indexador de 7,5% (sete e meio por cento) sobre salário mínimo. No entanto, caso o salário mínimo chegue ao valor de R\$ 240,00, o indexador perde o objeto, ficando as partes na dependência de nova avaliação em maio/2003.

Vitória/Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2002

Luiz Carlos de Freitas Pacheco *Cecília*
Luiz Carlos de Freitas Pacheco - PRESIDENTE
SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS,
SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E
LIOFILIZADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINCOGEL

Gerônimo Barreto
Gerônimo Barreto - PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
LACTICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO FRIO, DA PESCA,
ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS,
CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - SINDLATICÍNIOS/ES

MTE - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Protocolo n.º 46207.006931/2002-16

em 26/12/02, foi registrado nesta Regional,

nos termos do art. 614 da CLT, o (a) presente;

() Acordo Coletivo de Trabalho;

() Convenção Coletiva de Trabalho;

() Termo Aditivo.

Registro sob n.º 12/2003, Em 13/03/03

Leonardo José Decuzzi
Chefe da Seção de Relações do Trabalho

Leonardo José Decuzzi

Auditor Fiscal do Trabalho

Chefe da SERET

CIF 01842-2 Mat. 255687-1